

PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

BOLETIM JURÍDICO Nº 94

Maio - 2017

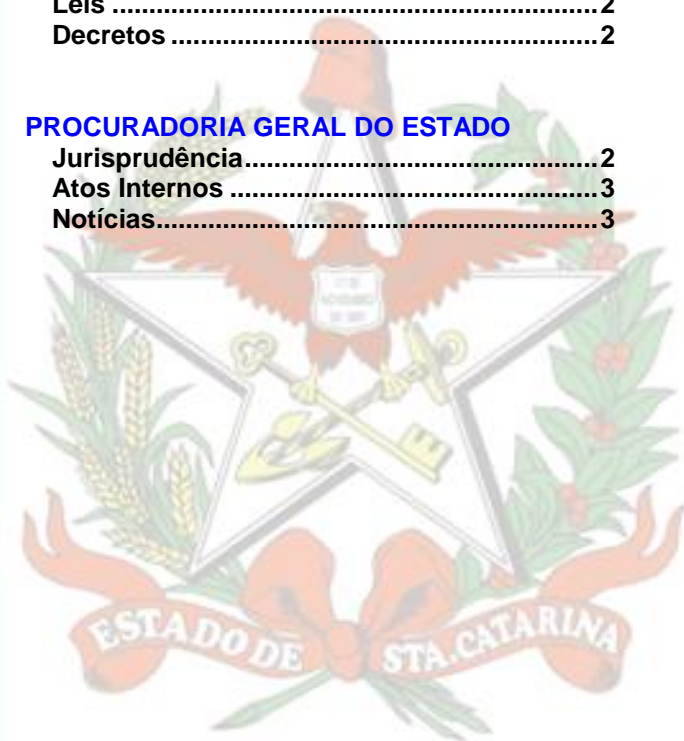
SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis	2
Decretos	2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Jurisprudência.....	2
Atos Internos	3
Notícias.....	3



GOVERNADOR DO ESTADO
João Raimundo Colombo

**PROCURADOR-GERAL
DO ESTADO**
João dos Passos Martins Neto

**SUBPROCURADOR-GERAL
DO CONTENCIOSO**
Ricardo Della Giustina

LEGISLAÇÃO**ESTADUAL***Leis***Lei Complementar Nº 692, de 3 de abril de 2017**

Altera o § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

Lei Complementar Nº 693, de 3 de abril de 2017

Altera o art. 163 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000

Lei Complementar Nº 694, de 3 de abril de 2017

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

Lei Complementar Nº 695, de 11 de abril de 2017

Dá nova denominação a cargos dos Grupos Ocupacionais Serviços Diversos e Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, define atribuições, extingue cargos e adota outras providências.

Lei Nº 17.107, de 11 de abril de 2017

Dispõe sobre a inclusão das pessoas com Síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) no rol das pessoas com deficiência física.

Lei Nº 17.108, de 11 de abril de 2017

Obriga as concessionárias de serviços públicos de água e luz a disponibilizarem, nas faturas de consumo, informações sobre débitos vencidos e mecanismos para sua quitação.

Lei Nº 17.109, de 24 de abril de 2017

Isenta as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos do pagamento para utilização de banheiros públicos no Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 17.110, de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre a distribuição gratuita de análogos da insulina aos portadores de diabetes inseridos em programas de educação para diabéticos.

Lei Nº 17.111, de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias de disponibilizar bebedouro, banheiros e caixas eletrônicos adaptados aos clientes e usuários com deficiências ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

*Decretos***Decreto Nº 1.106, de 31 de março de 2017**

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo estadual, a Lei federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto Nº 1.114, de 6 de abril de 2017

Regulamenta a Lei nº 17.017, de 2016, que veda a cobrança de taxa de orçamento, pelas oficinas autorizadas de assistência técnica, nos casos de instalação de produto novo e de manutenção de produto no prazo de garantia, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Decreto Nº 1.140, de 26 de abril de 2017

Regulamenta a Lei nº 15.048, de 2009, que dispõe sobre a divulgação dos nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pelas chefias de plantão nas entradas principais e de acesso ao público dos hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios localizados no Estado de Santa Catarina.

Portaria SEA Nº 231, de 25 de abril de 2017

Dispõe sobre o valor da coparticipação em atendimentos realizados pelo Santa Catarina Saúde.

Portaria SEA Nº 232, de 25 de abril de 2017

Fixa a contribuição mensal ao Santa Catarina Saúde dos segurados.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**JURISPRUDÊNCIA****SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Recurso em Mandado de Segurança
Nº 53244/SC**

Relator: Ministro Herman Benjamin
Agravante: Estado de Santa Catarina
Publicação: 10 de maio de 2017

Ementa:

Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Servidores públicos aposentados do Poder Judiciário. Supressão do auxílio-alimentação por se tratar de verba não extensiva aos inativos. Verba de caráter indenizatório. Decadência administrativa. Não ocorrência. Súmula 83.

Relatório:

1. Trata-se de Mandado de Segurança, na origem, em que buscam os recorrentes manter em seus vencimentos a verba de auxílio-alimentação.
2. A jurisprudência STJ é firme no sentido de que o auxílio-alimentação, destinado a cobrir as despesas alusivas à alimentação do servidor em atividade, não possui natureza remuneratória, mas tão somente transitória e indenizatória. Dessa forma, o benefício em questão não pode ser estendido e tampouco incorporado aos proventos dos servidores inativos.
3. Especificamente em relação à extensão do auxílio-alimentação, a Suprema Corte editou a Súmula 680/STF: "O direito de auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos".
4. O Tribunal de origem consignou, quanto à decadência, que ainda estava em curso no respectivo Tribunal de Contas a análise do cumprimento das disposições constitucionais e por isso o prazo para Administração rever seus próprios atos não corre.
5. O STJ entende que o prazo decadencial para a Administração rever o ato de aposentadoria somente tem início com a manifestação do Tribunal de Contas, visto que o referido ato administrativo é complexo, exigindo-se a manifestação de vontade de órgãos distintos para se aperfeiçoar.
6. O acórdão recorrido está em consonância com a pacífica jurisprudência do STJ. Incide na pretensão recursal o óbice da Súmula 83/STJ.

Decisão:

Recurso em Mandado de Segurança não provido.

ATOS INTERNOS

Portaria PGE/GAB Nº27/2017

Estabelece a seguinte lotação de Procuradores do Estado para o funcionamento das Procuradorias Regionais. Blumenau, cinco; Joinville, quatro; Itajaí, seis; Chapecó, seis; Criciúma, cinco; Mafra, duas; Lages, três; Joaçaba, zero; Tubarão, cinco; Rio do Sul, duas; Curitibaanos, um; Caçador, um; Jaraguá do Sul, duas; São Miguel d'Oeste, duas; e São José, zero.

Portaria PGE/GAB Nº 28/2017

Consolida as distribuições dos Procuradores do Estado na sede e nas procuradorias regionais.

Portaria PGE/GAB Nº 30/2017

Fica aprovado o Regulamento da edição de 2017 da Revista da Procuradoria Geral do Estado.

Parecer Nº 173/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Casa Civil

Autor: Rosângela Conceição de Oliveira Mello

Ementa: Disposição de empregado público do CIASC para atuar no BADESC. Necessidade do serviço, compatibilidade das atribuições, observados os critérios legais. Legalidade.

NOTÍCIAS

Núcleo deve auxiliar magistrados catarinenses em decisões sobre medicamentos

Os magistrados de todas as regiões de Santa Catarina contarão com o apoio de técnicos especializados em Saúde nas ações judiciais que envolvam o fornecimento de medicamentos por parte do Estado. Para isso, todas as comarcas catarinenses deverão contar, até o final de 2018, com o atendimento do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), da Secretaria Estadual da Saúde.

O Núcleo subsidia os juizes com informações sobre medicamentos padronizados, tratamentos mais adequados para cada caso e, eventualmente, a necessidade de mais dados por parte do paciente para instruir mais adequadamente o pedido feito na Justiça.

A iniciativa foi anunciada pela coordenadora do NAT em Santa Catarina, Patrícia Budni, durante a 1º Oficina de Qualificação para Operadores da Área Judicial da Saúde.

O evento, promovido pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), no final de abril, reuniu, na Capital, 30 especialistas da área para discutir estratégias que reduzam os impactos negativos da judicialização da Saúde em Santa Catarina e otimizar a relação de trabalho entre a PGE e a Secretaria de Saúde.

Em 2016, foram gastos cerca de R\$ 155 milhões para atender a decisões judiciais que obrigam o Estado de SC a fornecer remédios e tratamentos médicos não padronizados pelo SUS.

“Em muitos casos existem medicamentos similares, com a mesma efetividade, que são distribuídos gratuitamente. Porém, alguns juizes não têm conhecimento disso e acolhem pedidos de remédios que não têm a sua eficiência comprovada ou que são muito mais caros, onerando o já apertado orçamento da Saúde,” explica o procurador do Estado Daniel Cardoso, consultor jurídico da Secretaria Estadual da Saúde.

Por isso, aumenta a importância do atendimento do NAT nas 111 comarcas catarinenses. Atualmente, o NAT já atua nas comarcas da Grande Florianópolis, onde houve substancial redução no número de ações e liminares envolvendo medicamentos. Além de representantes da Secretaria de Saúde e da Comissão Multidisciplinar de Apoio Judicial (Comaj), também participaram do encontro, procuradores e servidores da PGE que fazem parte do Núcleo de Ações Repetitivas de Assistência à Saúde (Naras). Desde 2015, a equipe uniformiza teses de defesa, propõe medidas judiciais e administrativas para prevenir litígios e mantém constante interlocução com órgãos dos poderes Executivo e Judiciário.